



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3643/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 19 de dezembro de 2019

“Torna obrigatória a comunicação, pelo Cartório de Registro de Imóveis à Prefeitura do Município de Carapicuíba, de operações de compra e venda ou de qualquer forma de transferência de propriedade de bens imóveis na forma que especifica, e dá outras providências”.

Anexos

<http://carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/10264/giCslSZFT1IKHM7ZsrF6kEK9EjPWwOUj.pdf>